PROJETO LEI Nº 716/86.

CONCEDE ACRESCIMO DE VENCIMENTOS A SERVI-/ DORES PÚBLICOS QUE MENCIONA E, CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, POR - SEUS REPRESENATNTES APROVA E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica concedido ao Servidor de - Serviços de Obras Públicas, um reajuste salárial sobre seus vencimentos.

Nº DE CARGOS	CARGOS	VENC.MENSAIS
04	PEDREIROS	2.400,00
04	Servente	1.600,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-Mg. 26 de Novembro de 1.986.

" JAIR AMARO "
Prefeito Municipal

Sem efeito

Indianópolis-Mg. 27 de Novembro de 1.986.

M E N S A G E M

CARO PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES,

Encaminha projeto que estabelece o acrescimo sobre seus vencimentos aos servidores públicos.

O objetivo maior do projeto e reajustar - os salários dos servidores de obras públicas conforme os indices- de salários da categoria e da Região.

O executivo busca tambem com a elaboração- desta lei dar prioridade a este setor de obras para a conservação de nossos patrimonio publico.

O executivo e o legislativo unidos na elaboração de leis possam dar melhores condições aos que ajudam fazer o progresso de nossa comunidade e por conseguinte conseque - dar uma administração de acordo com as prioridade de seu povo.

Sem mais

Atenciosamente.

" JAIR AMARO "
Prefeito Municipal